



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.461, de 23 de fevereiro de 2026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE PARA COBRIR DESPESAS TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

02 Executivo;
07 Secretaria Municipal de Educação;
05 Outros Níveis de Ensino;
12 Educação;
364 Ensino Superior;
0435 Assistência Estudante Ensino Superior Graduado ;
4.156 Despesas decorrentes com as despesas dos transportes dos alunos do ensino superior até as das Universidades de Alfenas, conforme credito especial.
3390.30.00 Material de Consumo; R\$ 50.000,00;
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; R\$ 20.000,00
Fonte: 1.500.99 - R\$ 70.000,00

Parágrafo Único; Para fazer face as despesas com os transportes de acordo com o que determina o Caput do Artigo, será utilizado recurso da referida: Fonte de Recurso: 1.500.99;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, Redução Orçamentária ou Superávit Financeiro do Vigente Orçamento, na fonte: 1.500.99;

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1431 de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1451 de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 23 de fevereiro de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 25 / 02 / 2026
Maurício Martins
Servidor Responsável

